



Anexo I

PLANO DE TRABALHO

Ajuste com transferência de recursos (Convênio, TED, etc.)
PROCESSO 23479.019037/2019-17

I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Projeto			
Programa de Formação Integral e Permanência Estudantil para Estudantes dos Cursos de Graduação Ofertados na Cidade de Canaã dos Carajás - PA.			
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio a Pesquisa - UFG	CNPJ:	00.799.205/0001-89
Financiador / Parceiro:	Prefeitura de Canaã dos Carajás	CNPJ:	01.613.321/0001-24
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto			
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis		
I.4. Informações da Coordenação			
Coordenador (a):		CPF	SIAPE
Diego de Macedo Rodrigues		528.240.042-15	1900127
Telefone 01	Telefone 02	e-mail	
(94) 98142-1822	(94) 2101-7167	diegomacedo@unifesspa.edu.br	
I.5. Classificação do Projeto			
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional			
I.6. Justificativa / Fundamentação			
<p>A cidade de Canaã dos Carajás, localizada no Sudeste Paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, entorno de 36.050 habitantes, nela há um intenso fluxo migratório para o município e seu entorno, atraído pelo crescimento da atividade de mineração, apresentando importante papel econômico na região. Todavia a atividade minerária é finita, por se tratar da exploração de recursos não renováveis, a região necessita de alternativas sustentáveis de inserção socioeconômica de médio e longo prazo, considerando a realidade regional de elevado grau de desflorestamento e da degradação da cobertura vegetal para conversão em área de pasto.</p> <p>Neste contexto, a construção do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Inovação de Canaã dos Carajás - PEPETI Canaã dos Carajás faz parte de um processo de dinamização social do ensino superior público, extensão universitária e transferência tecnológica na região, visando promover atividades formativas e afirmativas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento regional, por meio da capacitação profissional e habilitando-os a contribuir com soluções de problemas da realidade regional.</p> <p>Neste contexto, diversos cursos de graduação estão sendo implantados pela Unifesspa em Canaã dos Carajás no âmbito do PEPETI, tratam-se de cursos de graduação concebidos visando prover uma formação básica e sólida, tendo por base os princípios culturais, econômicos e sustentáveis do Sul e Sudeste do Estado do Pará, sendo organizados de forma a responder às exigências da sociedade, pautado nas necessidades observadas, formando profissionais privilegiados não só nos aspectos</p>			



técnicos, mas também científicos, tecnológicos, culturais e humanísticos, necessários à formação de profissionais cidadãos, comprometidos eticamente com o desenvolvimento pessoal e com a sociedade em que vivem e atuam.

Para tanto, dentro do processo formativo, além de atividade de ensino de excelência no viés teórico e também prático, são imprescindíveis a participação em atividade vinculadas a extensão e a pesquisa, qualificando e humanizando o processo complexo de formação de agentes de desenvolvimento regional. Ademais, vivências acadêmicas, científicas e culturais são fundamentais na diversificação e divulgação das experiências vivenciadas pelos estudantes em eventos regionais e nacionais.

Um outro elemento fundamental para a consolidação das turmas de graduação são aportes de monitoria de estudantes mais experientes e experimentados, que podem auxiliar os estudantes em atividades e práticas em momentos complementares das aulas teóricas, além de trocarem experiências que podem favorecer a vivência universitária dos estudantes.

Neste tocante, não se pode deixar de citar que grande parte dos estudantes ingressantes na Unifesspa apresentam acentuada vulnerabilidade socioeconômica, de forma que ações diretas de assistência estudantil são igualmente fundamentais para o sucesso da permanência destes sujeitos nos cursos, bem como se garantir a eficiência das ações afirmativas como as cotas sociais.

Neste sentido, a Universidade, sobretudo em regiões que fazem parte da periferia do sistema econômico global, como a Amazônia, torna-se um instrumento estratégico e decisivo nas redes de alianças que deverão ser criadas e ampliadas nos próximos anos, tendo em vista a sustentabilidade das políticas de desenvolvimento regional, não se abstendo meramente ao ensino mas, na completude da missão constitucional da universidade, trabalhar de forma indissociada a extensão articulada ao ensino e a pesquisa, em um contexto democrático e emancipador.

1.7. Identificação do Objeto

Oferta do Programa de Formação Integral e Permanência, abrangendo ações de extensão, pesquisa, ensino, integração acadêmica/cultural e assistência estudantil nos cursos de graduação da Unifesspa na cidade de Canaã dos Carajás – PA, através de acordo firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Tendo como meta a concretização de ações de extensão, pesquisa e ensino no decorrer do processo formativo de estudantes nos diferentes cursos ofertados pela Unifesspa na cidade, bem como promover ações de integração acadêmica e assistência estudantil que promovam a permanência e diferentes vivências aos estudantes, com vista a uma formação integral graduandos, com uma perspectiva humanizadora, cidadã e de excelência dos profissionais formados no bojo dos diferentes convênios de ofertas de cursos de graduação.

1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Estima-se como público atingido todos os estudantes de graduação dos cursos da Unifesspa em Canaã dos Carajás-PA, contemplando as turmas de bacharelado em Engenharia Agrônoma e licenciatura em Letras - Inglês iniciadas no segundo semestre de 2019, bem como a segunda turma de Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Licenciatura em Artes visuais, que iniciarão as atividades no primeiro semestre de 2020. Ademais, as ações de extensão e culturais tem potencial para atingir milhares de moradores do município de Canaã dos Carajás, do meio urbano e rural, de diferentes formas e intensidades ao longo da vigência do projeto.

1.9. Obrigações das partes

1. Obrigações da Unidade UNIFESSPA

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do programa com regras claras preestabelecidas;
- b) Fornecer o corpo técnico, docente e serviços necessários para execução do programa em todas as suas etapas
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás todas as informações necessárias à execução do Programa.

2. Obrigações da Unidade PREFEITURA

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização de todas as fases do programa, incluindo pessoal e local para apoio aos editais e seleções, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras em número suficiente e condições adequadas a execução do programa,



custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infra estrutural dos imóveis em que serão realizadas as atividades do programa.

b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do programa, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste programa, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes visuais, que deverá conter todas as informações específicas necessárias à sua perfeita execução e acompanhamento.

3. Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Programa conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Programa na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROGRAMA** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Programa;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do Programa, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do Programa, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do Programa;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aqueles referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter-se, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

I.10. Prazo de Execução

60 (sessenta) meses

I.11. Resultados Esperados



- Garantir a permanência, a formação acadêmica de excelência, humanizadora e cidadã, além de oportunidade de vivências socioculturais e científicas dos estudantes dos diferentes cursos de graduação da Unifesspa em Canaã dos Carajás-PA;
- Promover programas de extensão e pesquisa que impactem na comunidade urbana e rural, contemplando escolas públicas, assentamentos rurais, associações, cooperativas, comunidades periféricas, dentre outros grupos locais;
- Apoiar a permanência e o melhoramento do rendimento dos estudantes de graduação dos cursos da Unifesspa em Canaã dos Carajás-PA através da monitoria e auxílio permanente de estudantes;
- Garantir a permanência de estudantes de graduação dos cursos da Unifesspa em Canaã dos Carajás-PA em vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de auxílios de assistência estudantil;
- Promover a vivência acadêmica, cultural e esportiva através da realização de eventos acadêmicos e culturais em Canaã dos Carajás-PA, bem como auxiliar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos em diferentes cidades do país.

I.12. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 – Implementação dos programas, ações e editais	1	Planejamento das atividades e ações, elaboração de editais e demais parâmetros regulamentares.	Perc.	100%	Mês 1	Mês 6
2 – Execução dos programas e ações.	2	Execução de Ações, Programas e/ou Projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino e Ações de Integração Acadêmica/Cultural e Assistência Estudantil.	Perc.	100%	Mês 3	Mês 60
3 – Realização de eventos acadêmicos, científicos, culturais e esportivos.	3	Execução de eventos anuais, que componham circuito existente na Unifesspa e/ou criados pelo próprio pólo.	Perc.	100%	Mês 6	Mês 60
4 – Avaliação e Publicação de Resultados	4	Produção de relatório anual, com avaliação das ações e resultados do período.	Perc.	100%	Mês 12	Mês 60



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da Receita		
Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 2.375.110,07
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	R\$ -
3 – Ganho econômico[2]	Total	R\$ -
1 - Receita (1+2+3)	Total	R\$ 2.375.110,07
2 - Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	R\$ 2.375.110,07
a – Pessoal - 33.90.20	Total	R\$ 81.043,80
Participante Unifesspa com Remuneração - Bolsa de Coordenação		R\$ 81.043,80
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.39	Total	R\$ 42.500,00
Serviços Diversos		R\$ 42.500,00
c - Despesas com diárias - 33.90.14	Total	R\$ 171.690,00
Diárias		R\$ 171.690,00
d - Material de consumo - 33.90.30	Total	R\$ 126.250,00
Combustível		R\$ 126.250,00
e - Auxílios Financeiros - 33.90.18	Total	R\$ 1.509.500,00
Bolsas e Auxílios Financeiros aos Estudantes		R\$ 1.509.500,00
f – Despesas Operacionais – 33.90.39	Total	R\$ 193.098,38
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio		R\$ 193.098,38
g - Ressarcimento IFES [1] – 33.90.93	Total	R\$ 251.027,89
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%		R\$ 135.168,87
Ressarcimento a PROEX 6,0%		R\$ 115.859,03
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 0,0%		R\$ -

2.3. Cronograma de Desembolso							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Pessoal	33.90.20	16.208,76	16.208,76	16.208,76	16.208,76	16.208,76	81.043,80
Serviço de Terceiro Pessoa Juridica	33.90.39	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	42.500,00
Despesas com diárias	33.90.14	34.338,00	34.338,00	34.338,00	34.338,00	34.338,00	171.690,00
Material de Consumo	33.90.30	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	126.250,00
Auxílios Financeiros	33.90.18	301.900,00	301.900,00	301.900,00	301.900,00	301.900,00	1.509.500,00
Despesas Operacionais	33.90.39	38.619,68	38.619,68	38.619,68	38.619,68	38.619,68	193.098,38
Ressarcimento	33.90.93	50.205,58	50.205,58	50.205,58	50.205,58	50.205,58	251.027,89
TOTAL POR ANO		475.022,01	475.022,01	475.022,01	475.022,01	475.022,01	2.375.110,07

h

[Handwritten signature]

MÊS / ANO	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
JANEIRO		237.511,01	237.511,01	237.511,01	237.511,01
FEVEREIRO					
MARÇO	237.511,01				
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO	237.511,01	237.511,01	237.511,01	237.511,01	237.511,01
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
TOTAL P/ ANO	475.022,01	475.022,01	475.022,01	475.022,01	475.022,01

4

2.4. Identificação dos Recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
Justificativa:	
-	

2.5. Detalhamento de Ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
7,0%	Ressarcimento à Unifesspa
6,0%	Ressarcimento à PROEX
Justificativa:	
Em conformidade com a Resolução nº 05/2014 – CONSUN, Unifesspa.	

U

SP

III – QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto									
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matricula	Dados					
				Função	Vinculação	Periodo	Seleção		Carga Horária semanal prevista
-	-	-	-	-	-	-	() Edital de Seleção	() Experiência Anterior	-
-	-	-	-	-	-	-	() Edital de Seleção	() Experiência Anterior	-

3.2. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto / bolsa											
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matricula	Dados							
				Função	Vinculação	Periodo	Seleção		Carga Horária semanal prevista	Valor Mensal	Valor Total
Diego de Macedo Rodrigues	UNIFESSPA	IEDAR	1900127	Coordenador	Docente	Mês 1 – Mês 60	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	8	1.350,73	81.043,80
Total										81.043,80	

3.3. Outros participantes / pessoa fisica / Bolsa								
Nome	CPF	Dados						
		Função	Periodo	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
-	-	-	-	() Edital de Seleção	() Experiência Anterior	-	-	-
Total								0,00

4

3.4. Justificativas de valores de bolsa		
Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa
1.350,73	Coordenador	Para o cálculo do valor da bolsa para esta função utilizou como base os dados do SIOG – Sistema de Informações Organizações do Governo Federal restabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, a partir da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do referido Sistema foi considerado o equivalente a 0,5 DAS unitário (Direção e Assessoramento Superiores), parâmetro utilizado para definição dos diferentes grupos de cargos comissionados e funções gratificadas, em equilíbrio com a diversidade de atribuições e responsabilidades da coordenação do projeto, que seguem elencadas as principais: Planejamento das atividades e ações, elaboração de editais e demais parâmetros regulamentares; Execução de Ações, Programas e/ou Projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino e Ações de Integração Acadêmica/Cultural e Assistência Estudantil; Execução de eventos anuais, que componham circuito existente na Unifesspa e/ou criados pelo próprio Polo; Produção de relatório anual, com avaliação das ações e resultados do período.

3.5. Controle da Equipe de Trabalho		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, <u>2/3 (dois terços)</u> de pessoas vinculadas à UNIFESSPA, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	<input type="checkbox"/> NÃO	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	<input type="checkbox"/> Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		<input type="checkbox"/> A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 19 de Junho de 2020.


 Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues
 COORDENADOR DO PROJETO

IV - APROVAÇÃO DAS PARTES

Marabá, 19 de Junho de 2020. Local e Data	 Jeová Gonçalves Andrade Prefeito do Município de Canaã dos Carajás/PA
Marabá, 19 de Junho de 2020. Local e Data	 Idelma Santiago da Silva Vice-Reitora, do exercício da Reitoria Unifesspa Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro Reitor da Unifesspa
Marabá, 19 de Junho de 2020, Local e Data	 Orlando Afonso Valle Amaral Diretor Executivo da FUNAPE

ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado



Emitido em 06/03/2020

PLANO DE TRABALHO Nº 67/2020 - PROEX (11.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 15:59)

DIEGO DE MACEDO RODRIGUES

PRO-REITOR

1900127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **06/03/2020** e o código de verificação: **0f8f3942a3**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Item	Elemento de despesa (ND)	Valor unitário (R\$)	Qtd.	Unidade	Valor (R\$)	Preço de referência	Observações
Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)					R\$ 2.375.110,07	Tipo	Fonte
Valor do Projeto (a+b+c+d+e+f+g+h)					R\$ 1.930.983,80		
a – Pessoal					R\$ 81.043,80		
Participante Unifesspa com Remuneração - Bolsa de Coordenação	33.90.20				R\$ 81.043,80		
Detalhamento item	33.90.20	R\$ 1.350,73	60,00		R\$ 81.043,80	Lei / Normativo	Base de cálculo dos dados do SIOG – Sistema de Informações Organizações do Governo Federal restabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, a partir da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do referido Sistema foi considerado o equivalente a 0,5 DAS unitário (Direção e Assessoramento Superiores).
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica					R\$ 42.500,00		
Serviços Diversos	33.90.39				R\$ 42.500,00		
Detalhamento item	33.90.39	R\$ 8.500,00	5,00		R\$ 42.500,00	Outro	Valor anual de R\$ 8.500,00 para despesas para serviços de confecção de material gráfico e correlatos oferecidos por Pessoa Jurídica, tais serviços serão utilizados na realização de 3 (três) eventos acadêmicos anuais, com média de R\$ 2.833,33 por evento.
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Descrição item	00.00.00				R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		
Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00		R\$ -		

Descrição item		00.00.00				R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
Descrição item		00.00.00				R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
c - Passagens e despesas com locomoção						R\$	-		
Descrição item		00.00.00				R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
Descrição item		00.00.00				R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00	R\$	-		

d- Despesas com diárias					R\$ 171.690,00		
Diárias		33.90.14			R\$ 171.690,00		
	Detalhamento item	33.90.14	R\$ 177,00	970,00	R\$ 171.690,00	Lei / Normativo	O valor das diárias aos servidores tem base no Decreto Nº 6.907, de 21 de julho de 2009 que altera dispositivos dos Decretos nos 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 825, de 28 de maio de 1993, 4.307, de 18 de julho de 2002, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diárias de servidores e de militares, apropriando-se do menor valor previsto no Anexo I, que apresenta os valores da indenização de diárias aos servidores públicos federais, no País.
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
Descrição item		00.00.00			R\$ -		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
e - Material de consumo					R\$ 126.250,00		
Combustível		33.90.30			R\$ 126.250,00		
	Detalhamento item	33.90.30	R\$ 250,00	505,00	R\$ 126.250,00	Outro	Considerando o consumo mínimo de 10 quilômetros por litro de gasolina, e ainda, considerando o valor de 5 (cinco) reais a ser pago por cada litro de combustível e o traslado de 225km, que deverá ocorrer da Unidade I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) em Marabá até ao Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação Profª Ruth Sampaio da Cunha, em Canaã dos Carajás - PA, mais uma margem de segurança de rodagem de 50km, para eventuais atrasos e/ou desvios de percurso, a unidade base de gasto de combustível para este convênio será de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) por viagem (ida e volta) a ser realizada.
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
Descrição item		00.00.00			R\$ -		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$ -	0,00	R\$ -		
Descrição item		00.00.00			R\$ -		

	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00							
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00							
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00							
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00							
f – Auxílios financeiros												
Descrição item		33.90.18										
	Detalhamento item	33.90.18	R\$	400,00	3773,75			R\$ 1.509.500,00	Outro		Estes valores serão aplicados em auxílios financeiros a estudantes de graduação da Unifesspa ao longo dos 5 (cinco) anos do projeto em ações de diferentes naturezas, como assistência estudantil e integração estudantil, mas também na participação em ações de extensão, pesquisa e ensino (monitoria), sempre em acordo com as normativas vigentes na Unifesspa (Editais, Instruções normativas e Resoluções dos conselhos superiores), bem como, em observância aos procedimentos administrativos realizados nas diferentes unidades acadêmicas e administrativas da universidade auditados, constantemente, interna e externamente.	R\$ 400,00 é o valor médio dos auxílios financeiros a estudantes que serão operacionalizados em diferentes modalidades (Extensão, pesquisa, ensino, assistências estudantil e integração) com diferentes critérios e valores.
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
g – Obrigações Tributárias e Contributivas												
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
h- Investimento												
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
Descrição item		00.00.00										
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
	Detalhamento item	00.00.00-00	R\$	-	0,00			R\$ -				
i- Despesas Operacionais												
Despesas Operacionais Fundação de Apoio		00.00.00-00										
	Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	10,00%						R\$ 193.098,38	Lei / Normativo	Portaria Interministerial Nº 424/2016	Percentual limitado à 15,0% do valor do projeto	
								R\$ 193.098,38				
j- Ressarcimento IFES [1]												
								R\$ 251.027,89				

Ressarcimento a Unifesspa	7,00%			R\$ 135.168,87	Lei / Normativo	Resolução nº 05/2014- CONSUN/Unifesspa	-
Ressarcimento a PROEX	6,00%			R\$ 115.859,03	Lei / Normativo	Resolução nº 05/2014- CONSUN/Unifesspa	-
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão	0,00%			R\$ -	Lei / Normativo	Resolução nº 05/2014- CONSUN/Unifesspa	-



Emitido em 11/02/2020

DOCUMENTO Nº 258/2020 - PROEX (11.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2020 16:49)
ELIAS DA SILVA ALBUQUERQUE
CHEFE DE SETOR
2385527

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **258**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTO**, data de emissão: **11/02/2020** e o código de verificação: **ed13d1bd03**



Emitido em 19/06/2020

PLANO DE TRABALHO Nº 170/2020 - PROEX (11.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2020 13:01)
MACLEM ERANE GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO
1216632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **170**, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **25/06/2020** e o código de verificação: **9e43b930b5**